



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 1124, de 11 de janeiro de 2000.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente 10 (dez) Auxiliares de Serviços Complementares – Operários.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, de acordo com o disposto no art. 37, IX da CF, art. 91 da Lei Orgânica Municipal, art. 283 da Lei nº 230/91 e art. 75 da Lei nº 193/91, 10 (dez) Auxiliares de Serviços Complementares – Operários, para atuarem junto a Secretaria de Município dos Transportes, Serviços Urbanos e do Interior.

Art. 2º- As presentes contratações terão validade até 31 de maio de 2000, sendo regida pela Lei Municipal nº 230/91.

Art. 3º- Os vencimentos a serem pagos correspondem ao Padrão 01 – R\$ 118,79 (cento e dezoito reais e setenta e nove centavos) Auxiliar de Serviços Complementares – Operários, que será complementado até atingir o valor de um salário mínimo.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de rubrica orçamentária nº 08.01.03.07.021.2.029-31.11.01 e 3113.

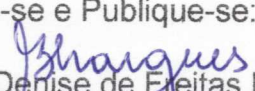
Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (11) onze dias do mês de janeiro de dois mil (2000).


JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Branca Denise de Freitas Marques
Chefe do Gabinete do Prefeito

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

11-01-2000